



MUNICÍPIO DE IBIRACÚ
CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.165.208/0001-17
DECRETO Nº 0005974/2020
Data 23/09/2020

O Prefeito Municipal de IBIRACÚ, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0004082/2020.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 93.793,44 (noventa e três mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000281	070001.1751200073.014	INFRAESTRUTURA EM SANEAMENTO BASICO		
	44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1520999	93.793,44
TOTAL:				93.793,44

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Recursos de Convênios: R\$ 93.793,44 (noventa e três mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IBIRACÚ ES 23 setembro de 2020

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO